

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 79/04

Ref.: Suspende a progressão na Carreira do Magistério Superior da UNIMEP

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, VI do Estatuto e,

CONSIDERANDO:

- a) o compromisso assumido com a Mantenedora e o CONSUN constante no item 7, p. 61, das Diretrizes para o Plano de Ação – Gestão 2003/2006, de administrar o projeto institucional, mantendo o equilíbrio operacional da Instituição;
- b) as dificuldades orçamentárias e financeiras, pelas quais a UNIMEP vem passando nos últimos anos;
- c) a necessidade de tomada de providências visando ao reequilíbrio orçamentário da Instituição;
- d) o resultado dos estudos promovidos pelos Grupos de Trabalho nomeados pela [Res. CONSUN 38/04](#), [43/04](#) e [52/04](#);
- e) a proposta formulada pela Reitoria, ao CONSUN, em 02/12/04;
- f) a deliberação deste Colegiado tomada na reunião de 15/12/04, conforme Proc. CONSUN 83/04,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a progressão dos docentes, nas referências de todos os níveis, contempladas pela Carreira do Magistério Superior da UNIMEP, previstas no art. 113 do Regimento Geral da UNIMEP.

§ 1º O prazo de suspensão é de 2 (dois) anos, iniciando-se em 1º de janeiro de 2005.

§ 2º O tempo de serviço, prestado pelo docente durante o prazo de suspensão, não será contado para efeito do cumprimento do interstício de 3 (três) anos na referência, exigido para promoção.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2004

Gustavo Jacques Dias Alvim
PRESIDENTE